



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

**ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**RESOLUÇÃO DO CESB Nº 003/2.2022**

Dispõe sobre **DESCONTO ESPECIAL** para **Reabertura de Matrícula no 2º semestre letivo de 2022**, para os alunos que estejam na situação acadêmica de trancado nos períodos: 2º/2020 a 1º/2022 em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação na modalidade presencial.

O Diretor Financeiro do Centro Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- O objetivo de consolidar a implantação de cursos superiores de graduação e proporcionar ensino superior de excelência nos campi **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA;**
- O objetivo de estabelecer uma política clara de descontos para incentivar a reintegração do discente na Instituição na situação acadêmica de trancado.

**RESOLVE:**

Conceder desconto especial de 30% (trinta por cento) nas mensalidades do 2º semestre de 2022 (agosto a dezembro), para os **alunos na situação acadêmica de trancado nos períodos letivos de 2º/2020 a 1º/2022** que formalizarem a solicitação de reabertura para o 2º semestre de 2022, em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação na modalidade presencial, consoante às condições abaixo:

**Instituto de Educação Superior de Brasília**

www.iesb.br | iesb@iesb.br

Campus Jovanina Rimoli | Campus Edson Machado  
SGAN 609, Conjunto D, Av. L2 Norte - 70.850-090 Brasília DF | SGAS 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul - 70.200-730 Brasília DF  
Tel: 55(61)3448.9800 Fax: 55(61)3448.9897 | Tel: 55(61)3445.4500 Fax: 55(61)3445.4515



1. O desconto Especial será **concedido nas mensalidades de agosto a dezembro/2022** que mantiverem sua situação acadêmica regular perante o IESB – Campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA e estiverem compatíveis com as disposições desta resolução;
2. O desconto não se aplica à matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo, bem como à (s) disciplina (s), em regime de dependência. Excepcionalmente na renovação de matrícula de janeiro/2022, considerando a reabertura de matrícula para o 2º semestre de 2022, o desconto será concedido de acordo com o cronograma abaixo:

<b>DESCONTO MATRICULA (Julho/2022), EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 1º/2022</b>	
Desconto de 90%	Reabertura realizada no período de <b>13/06/22 a 27/06/22</b>
Desconto de 70%	Reabertura realizada no período de <b>30/06/22 a 12/07/22.</b>
Desconto de 50%	Reabertura realizada no período de <b>18/07/22 a 10/08/2022.</b>
Não se aplica	Reabertura realizada a partir de <b>11/08/22 não terão desconto.</b>

3. O desconto não é elegível aos alunos beneficiados pelos programas: Programa Universidade para Todos – PROUNI, PARCELAMENTO IESB, CREDIES, CREDITO PRAVALER, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS, AMIGO EDU E ATLETA GRADUADO.
4. Este desconto não é cumulativo com quaisquer outras Bolsas ou Descontos concedidos pela Instituição, inclusive desconto de pontualidade/antecipação, exceto desconto por resolução, desconto convênio e desconto mérito (alunos que foram beneficiados a partir do 1º semestre de 2020).
5. Este desconto tem validade somente até a data de vencimento das mensalidades, em conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços educacionais;
6. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade, desconsiderando-se este desconto, porém com a incidência de todos os encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;



7. Este desconto não se aplica aos alunos que estejam regularmente matriculados e solicitaram trancamento para o 2º semestre letivo de 2022 ou que possuam registro acadêmico ativo em qualquer curso no Centro Universitário IESB.
8. Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB – campi: **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO** ou **LILIANE BARBOSA**, o aluno não terá mais direito ao Desconto Especial.

**A solicitação deste desconto deverá ser formalizada no aluno online – menu Serviços – Programa de Bolsas e Descontos no período de 15 de junho de 2022 a 14 de setembro de 2022**

Esta resolução tem vigência no 2º semestre letivo de 2022.

Brasília, 06 de junho de 2022

**EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO**

Diretor Financeiro - CESB